

Emendas Aditiva e Modificativa

**EMENDA ADITIVA
AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2022**

Nos termos do art. 155, § 1º, “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Colombo, a Mesa Diretiva apresenta a seguinte Emenda Aditiva ao Projeto de Resolução nº 02/2022, que “Dispõe sobre o Teletrabalho na Câmara Municipal de Colombo.”

ACRESCENTE-SE o inciso VII ao art. 3º do Projeto de Resolução nº 02/2022, com a seguinte redação:

“Art. 3º

.....
VII – Fica vedado o pagamento de vale-transporte aos servidores nos dias em que executarem suas atividades remotamente, na forma desta Resolução.”

Colombo, 15 de agosto de 2022.

Vagner Brandão
Presidente

Dolória Londregue Strapasson
Vice-Presidente

José Osmair Possebam
1º Secretário

Evandro Luiz França
2º Secretário

Vitalino Camilo de Lelis
3º Secretário

**EMENDA MODIFICATIVA
AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2022**

Nos termos do art. 155, § 1º, “b” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Colombo, a Mesa Diretiva apresenta a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Resolução nº 02/2022, que “Dispõe sobre o Teletrabalho na Câmara Municipal de Colombo.”

MODIFIQUE-SE o art. 10 do Projeto de Resolução nº 002/2022 para o seguinte:

“Art. 10. O período de realização de teletrabalho será fixado por Ato da Presidência e fica restrito ao máximo de 80% dos dias que compõe a carga horária mensal do servidor.”

Colombo, 15 de agosto de 2022.

Vagner Brandão
Presidente

Dolória Londregue Strapasson
Vice-Presidente

José Osmair Possebam
1º Secretário

Evandro Luiz França
2º Secretário

Vitalino Camilo de Leris
3º Secretário